



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA
Comissão Permanente de Licitações – CPL

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Alexânia, reuniu-se às 08h30min, em sessão pública, a Presidente da CPL Kelly Cristina Moreira de Melo Santos e os demais integrantes da CPL, para abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes **CONSTROWINS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 35.556.254/0001-75** e **IMAGEM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 08.067.438/0001-07**, habilitadas na Tomada de Preços n.º 001/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de Recapeamento Asfáltico (CBUQ), na Vila Benedita Rodrigues, no município de Alexânia-GO. Abertos os envelopes de propostas foi constatado que a licitante **CONSTROWINS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, apresentou proposta no valor global de R\$ 638.418,08 (seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e oito centavos) e **IMAGEM CONSTRUTORA LTDA**, apresentou proposta no valor global de R\$ 658.484,29 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Ato contínuo, as propostas foram analisadas pelo Engenheiro Civil Sr. Jordan Ribeiro Guimarães, inscrito no CREA-32960/D-MT, que atestou que a licitante **CONSTROWINS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** não apresentou em sua proposta de preço: a) Composição do BDI; b) Memorial de Cálculo; c) Cronograma Físico-Financeiro; d) Memorial Descritivo, previstos no item 6.4.1.3 do edital. Apresentou o valor do item 1.7.5 da planilha orçamentária acima do valor de referência, portanto, sua proposta está **DECLASSIFICADA**. A proposta apresentada pela licitante **IMAGEM CONSTRUTORA LTDA** atendeu a todos os requisitos previstos no Edital da Tomada de Preços n.º 001/2022, razão pela qual a **licitante IMAGEM CONSTRUTORA LTDA foi declarada vencedora do certame**. Será concedido o prazo previsto no art. 43 §1º da Lei Complementar n.º 123/2006 para a licitante **IMAGEM CONSTRUTORA LTDA** apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União regularizada. Em seguida a Presidente da CPL abriu o prazo de recurso previsto no Art. 109 da Lei n.º 8.666/93. Não havendo mais nada a tratar, eu Kelly Cristina Moreira de Melo Santos, determinei que lavrasse a presente ata, que será assinada por mim e os demais presentes, encerrando-se a presente reunião às 09h30min.

KELLY CRISTINA M. DE M. SANTOS
Presidente CPL

CRISTIANE BARBOSA FREIRE
Membro

CLEBÉR VITÓRIO DE OLIVEIRA
Membro

JORDAN RIBEIRO GUIMARÃES
Engenheiro Civil